



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 212 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 859, de 13 de dezembro de 2023 e nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a gratificação de 80% (oitenta por cento) do salário base da servidora, **Samyra Ribeiro Viana**, portadora do CPF 10220149518, ocupante do cargo em comissão, Assessora Parlamentar, de acordo com o Artigo 30, da Lei nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único.** A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes ao cargo de Assessora Parlamentar que corresponde as seguintes atribuições:

I - Auxiliar no desempenho de sua função parlamentar e institucional, coordenando as suas relações com a comunidade, atendendo aos cidadãos que queiram consultá-lo, sugerindo soluções para as demandas apresentadas, marcando audiências ou encaminhando a pessoa ao órgão competente;

II - Assessorar o vereador em suas relações com os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

III - Coordenar, receber e registrar expediente recebido pelo vereador, bem como a expedição dos atos por ele emitidos;

IV - Atender a população, recebendo e dando encaminhamento a reclamações e denúncias com relação aos serviços e atos praticados pela Administração Municipal, no que for competência do Poder Legislativo enquanto órgão fiscalizador;

V - Dirigir a agenda e coordenar o protocolo do vereador, programando e assessorando a sua participação nas solenidades e atos públicos;

VI - Desempenhar outras atividades afins.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 01 de setembro de 2025.

José Abel Lima Santos Oliveira - Presidente

José Silveira dos Santos Costa - 1º Secretário

**Publicação:** Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

Anselmo Luiz Messias Mendes  
Supervisor Geral